



Estado de Santa Catarina

Nº 1987

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

1.767/2005

Lei N.º

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER, Prefeito Municipal de  
Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste  
Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul para o exercício de 2005, Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com o objetivo do pagamento de despesas com as obras de ampliação da Praça Municipal, para execução dos recursos recebidos conforme convênio assinado com o Governo Federal e a inclusão do seguinte item orçamentário:

06 – SECRETARIA MUN. DE SESENVOLVIMENTO:

01 – Depto.de Obras e Infra Estrutura:

PROJETO: 0601.1545100191.014

Construção e Ampliação de Praças

4.4.90.51-050 - Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** Como recursos para a abertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, a ser operada mediante decretos específicos, ficam utilizados os recursos do convênio com o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 50.000,00.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em**

26 de agosto de 2005.

54º ano da Fundação e 43º ano da Instalação.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER  
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Ademir Arnildo Kuhn  
Secretário de Administração e Fazenda